



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL E A EMPRESA A EMPRESA W. M. VASCONCELOS - ME.

PROCESSO Nº 002016/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, com sede à Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.711/0001-72, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, SR. THIAGO FIORIO LONGUI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 057.823.127-18, Carteira de Identidade nº 1.967.797 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Muniz Freire, nº 05, Centro, Rio Novo do Sul, ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa a empresa **W.M. VASCONCELOS – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.260.655/00001-50, com sede a Rua Joaquin Cornelio Filho, nº 348, centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370.000, representada neste ato pelo (a) Sr (a) , **WERLANDERSON MELLO VASCONCELOS**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 092.315.197-43, portador do RG nº 60759/CTPS/ES, residente à Rua Professora Gércia Ferreira Guimarães, Independência, Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29306333, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem formalizar o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº 021/2019**, nos seguintes termos;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1- O presente Termo de Aditivo tem por objeto o reajuste do Contrato nº 021/2019 no importe de **2,554580%**, com base no INPC/IBGE, referente ao período de novembro de 2018 a outubro de 2019, retroagindo os seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor

2.1 – Com base nas informações constantes do processo administrativo acima indicado, o valor do reajuste total do contrato com base no índice inflacionário, é de R\$ 22.441,90 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

2.2 – O valor reajustado tem efeitos retroativos à data de 31 de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

3.1 - A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da dotação:

0902.1545100072.096.44905100000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS – OBRAS E ENGENHARIA – DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS – OBRAS E INSTALAÇÕES – OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS – DESPESA – 804.

CLÁUSULA QUARTA – Das Disposições Finais

4.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato supramencionado.

4.2 - E por estarem em pleno acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo elencadas.

Rio Novo do Sul - ES, 16 de novembro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal
Contratante

W.M. VASCONCELOS – ME
CNPJ Nº 04.260.655/00001-50
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____
Ass.: _____

2 – Nome: _____
Ass.: _____